

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES
Oscar Rodrigues Alves.

Publicada na Secretaria do Estado dos Negócios do Interior, em 26 de Dezembro de 1917. — *Tiburcino Mondin Pestana*, servindo de director-geral.

LEI N. 1582 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1917

Auctoriza o Governo a entrar em accordo com a Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, para a prophylaxia da lepra

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a entrar em accordo com a Santa Casa de Misericordia de S. Paulo para o fim de promover a prophylaxia da lepra neste Estado.

Artigo 2.º — As construcções que forem necessarias para esse fim serão executadas de accordo com o plano e prescrições do Serviço Sanitario.

Artigo 3.º — A organização tecnica dos serviços será feita de accordo com a Secretaria do Interior, a qual competirá egualmente a fiscalização do funcionamento dos mesmos.

§ unico. — A manutenção e a direcção interna dos serviços ficam a cargo da Santa Casa.

Artigo 4.º — O Governo poderá doar á Santa Casa terrenos vagos, de sua propriedade, e que forem necessarios para as construcções de que trata o art. 2.º.

Artigo 5.º — Para execução da presente lei, fica o Governo auctorizado a despendar até á quantia de mil contos de réis, em cujas prestações annuaes, podendo, para esse fim, abrir os creditos necessarios.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negócios do Interior, assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, 20 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES,
Oscar Rodrigues Alves.

Publicada na Secretaria do Estado dos Negócios do Interior, em 26 de Dezembro de 1917. — *Tiburcino Mondin Pestana*, servindo de director-geral.

LEI N. 1583 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1917

Auctorizando a abertura de um credito de rs 3.000.000\$000, ao § 7.º do artigo 1.º, da Lei n. 1521, de 28 de Dezembro de 1916.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, faço saber que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o governo auctorizado a abrir, á Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, o credito suplementar da importancia de 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis), no paragrapho setimo, do artigo quarto da lei numero quinhentos e vinte e nove, de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e dezesseis, para fazer face aos compromissos relativos a serviços já executados e a serem realizados até a liquidação do actual exercicio.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES,
Eloy Chaves.

Publicada na Secretaria dos Negócios da Justiça e da Segurança Publica nos 26 de Dezembro de 1917. — O director *Carlos Villalva*.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de Secretario da Escola Normal de Itapetininga, o sr. professor Fernando Prestes Vieira.

Por decreto de 24 do corrente, foi exonerado, a pedido, o professor Fernando Prestes Vieira, da regencia da escola de Chaves Barros, no municipio de Tietó.

Por decreto da mesma data, foi declarado que a exoneração da professora d. Joaquina França Schmidt, da regencia da escola feminina do nucleo colonial Monção, em Avaré, foi a pedido e não por abandono do cargo.

SEGURANÇA PUBLICA

AUCTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 24 de Dezembro de 1917, foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes:

Cerqueira Cesar

Exonerações — 1.º supplente do subdelegado, José Tiburcio Ribeiro; 3.º supplente do subdelegado, Manoel Fernandes Alves.

Nomeações — 1.º supplente do delegado, José Tiburcio Ribeiro; 2.º supplente do delegado, Manoel Fernandes Alves; 3.º supplente do delegado, Francisco Gabriel da Silva; 1.º supplente do subdelegado, Joaquim da Silva; 2.º supplente do subdelegado, João Nordi; 3.º supplente do subdelegado Alberto José de Oliveira.

B. city

Exoneração — 3.º supplente do delegado, Marcionilio Innocencio Pereira.

Nomeação — 3.º supplente do delegado, Francisco Leoue.

São Luiz do Parahytinga

Nomeação — Subdelegado de policia, Manoel Benedicto de Moura.

Pitangueiras mun. de Conceição de Monte Alegre

Exoneração, a pedido — Subdelegado de policia, Virgilio Pinto de Moraes.

Biriguy, mun. de Pennapolis

Exonerações a pedido — 1.º supplente do subdelegado, Olivio Ramos; 3.º do subdelegado, Avelino da Silva.

Juruma, mun. de Taquaritinga

Exoneração, a pedido — 2.º supplente do subdelegado, José Ferreira Vieira Filho.

Por decreto da mesma data, foi exonerado o bacharel Luciano Ribeiro Pinto, do cargo de 2.º supplente do 1.º subdelegado de policia da 1.ª circumscripção da Capital e nomeado para o cargo de 2.º supplente do 2.º subdelegado de policia da mesma circumscripção.

Por decreto da mesma data, foi rectificado o decreto d. 10 de Dezembro de 1917, na parte referente á nomeação do subdelegado de policia de Biriguy, municipio de Pennapolis, para declarar que o nomeado se chama Arlindo de Arruda Campos e não como foi publicado.

Por decreto da mesma data, foi concedida auctorizada a José Antunes Moraes para estabelecer uma casa de emprestimos, sobre penhores, em Ribeirão Preto sob sua firma individual, com o capital inicial de 20.000\$000.

Por decreto da mesma data, foi creado o districto policial de São Sebastião da Roseta, no municipio de Conceição de Monte Alegre e comarea de Campos Novos do Paranápanema, com as seguintes divisas: «Começam na barra da agua da Cobra com o rio Capivara, seguem por este acima até á fronteira do espigão do ribeirão das Antas, do lado esquerdo, e por esta acima até o espigão que controverso para o ribeirão Parahytinga, quebram á direita pelo mesmo espigão, dividindo com o municipio de Platina até encontrar com as divisas do districto de paz de Assis; dahi, pelas divisas de Assis, até á barra da agua da Pedra Amarella; dahi, quebrando á esquerda do espigão, até encontrar as divisas do districto de paz ou policial de Pitangueiras ou Maracahy, e por essa divisa até á barra da agua da Cobra, onde tiveram começo».

— Por decreto de 24 de Dezembro de 1917, foi rectificado o de 18 de Dezembro de 1917, que nomeou delegado de policia interino de Bananal, para declarar que o nomeado é o bacharel Syrius Ferreira de Almeida e não como foi publicado.